



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 113, DE 14 DE ABRIL DE 2026**

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**Considerando** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** o Requerimento de 23-03-2026, expedido pelo servidor estatutário **JORGE ANTÔNIO MACAÚBAS**, que exerce o cargo efetivo de Agente de Campo Santo, com Matrícula Funcional nº 2057, sendo lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviço Público – documento em anexo;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 07-04-2026, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 07-04-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 07-04-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

**Considerando** a Declaração do servidor de 23-03-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 07 de abril de 2026, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

**Considerando** o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado pela Secretária Municipal de Administração, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 3083/2026.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **JORGE ANTÔNIO MACAÚBAS**, portador do CPF nº 010.343.141-14 e do RG nº 584479 SSP-MT, que exerce o cargo de Agente de Campo Santo, sendo lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviço Público, conforme discriminação abaixo:

*Jorge A. Macaúbas*

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2057	Jorge Antônio Macaúbas	Viação, Obras e Serviço Público	Agente de Campo Santo	C-102	C-103



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

**Artigo 2º** - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

**Artigo 3º** - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 14 de abril de 2026.

WALDECI BARGA  
ROSA:32611765987

Assinado de forma digital por  
WALDECI BARGA  
ROSA:32611765987  
Dados: 2026.04.14 16:56:17 -04'00'

WALDECI BARGA ROSA  
Prefeito Municipal

14.104/2026

George Antonio Maciel



Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 113. DE 14 DE ABRIL DE 2026**

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

**Considerando** o disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** o Requerimento de 23-03-2026, expedido pelo servidor estatutário **JORGE ANTÔNIO MACAÚBAS**, que exerce o cargo efetivo de Agente de Campo Santo, com Matrícula Funcional nº 2057, sendo lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviço Público – documento em anexo;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 07-04-2026, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 07-04-2026, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

**Considerando** a Declaração do Departamento de Recursos Humanos de 07-04-2026, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

**Considerando** a Declaração do servidor de 23-03-2026, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 anos nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal de nº 049/2010 de 09-06-2010;

**Considerando** a Declaração Específica para Elevação de Nível, expedida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 07 de abril de 2026, informando que o servidor preencheu os requisitos necessários exigidos pela legislação municipal para o deferimento da elevação de nível pleiteada – documentação em anexo;

**Considerando** o deferimento favorável na Declaração Específica para Elevação de Nível acima citado pela Secretária Municipal de Administração, inserido no programa de protocolo Assessor Público, sob o Processo nº 3083/2026.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **JORGE ANTÔNIO MACAÚBAS**, portador do CPF nº 010.343.141-14 e do RG nº 584479 SSP-MT, que exerce o cargo de Agente de Campo Santo, sendo lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviço Público, conforme discriminação abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2057	Jorge Antônio Macaúbas	Viação, Obras e Serviço Público	Agente de Campo Santo	C-102	C-103

**Artigo 2º** - A documentação referente ao pedido de elevação de nível ficará arquivada na pasta funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

**Artigo 3º** - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os efeitos administrativos e financeiros retroativos a data do requerimento do servidor.

Guiratinga/MT, 14 de abril de 2026.

**WALDECI BARGA ROSA**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 114. DE 14 DE ABRIL DE 2026**

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

- Considerando o ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde em 13 de abril de 2026, anexado ao **Processo Administrativo 3237/2026** no portal de protocolo Assessor Público, solicitando a exoneração do servidor.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º** - Exonerar a senhora **Luciana Fontoura Barbosa Ferreira**, portadora do CPF nº 837.034.541-72 e do RG nº 1187143-1 da SSP-MT, para exercer a partir da presente data o cargo comissionado de DAS 02 – Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com o anexo II da Lei Complementar nº 049/2010 de 09-06-2010, a qual foi nomeada por meio da Portaria nº 157/2024 de 06 de junho de 2024.

**Artigo 2º** - Tornar sem efeito a Portaria nº 157/2024 de 06 de junho de 2024.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2026.

Guiratinga/MT, 14 de abril de 2026.